



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA (RESPONDENDO)  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

LUIZ CARLOS DA COSTA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	12
Atos do Controlador Geral do Município.....	12
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	12
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	14
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	14
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	14
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	15
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	15
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	15

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	16
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1660, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR.**

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho – PROMOÇÃO À EQUIDADE DE PROCEDIMENTOS EM SAÚDE para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 11.038.351,46 (onze milhões e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 13.0055.2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.302.029.2.543	3.3.90.30.01	214	538.351,46
	10.302.029.2.543	3.3.90.30.09	214	2.000.000,00
	10.302.029.2.543	3.3.90.30.36	214	2.500.000,00
	10.302.029.2.543	3.3.90.39.99	214	6.000.000,00
TOTAL AUTORIZADO				11.038.351,46

Fonte: 214-Custeio – FES

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ORIGEM DO RECURSO: FES**

**Fonte: 214**

**Valores em R\$**

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN	FEV A DEZ		
1.7.2.3.50.2.0.700	PPE	0,00	11.038.351,46	0,00	11.038.351,46	11.038.351,46
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>11.038.351,46</b>	<b>0,00</b>	<b>11.038.351,46</b>	<b>11.038.351,46</b>

**Fonte: Recurso já liberado mas ainda não registrado por insuficiência do sistema de processamento.**

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	CONTADOR
JOSE JANNOTTI VIEGAS	Data:05/01/2022	
Matrícula: N°013247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Nome: MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Data:05/01/2022	
Matrícula: N°1192/01	Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 3**

LEI N.º 1661, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPORTAR EMENDAS PARLAMENTARES, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do FMS, no valor de **R\$ 9.163.485,69** (nove milhões e cento e sessenta e tres mil mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para aplicar em equipamentos e materiais permanentes nas UBS e UAE, conforme prescrito nas Propostas de Emendas Parlamentares, além de promover os ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art 42, da Lei nº 4.320/1964, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com fulcro no inc. II, do § 1º, e § 3º, do art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição de utilização no Anexo I, e Demonstrativo de Excesso e de Tendência, no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2720	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		99.988,00
2257	10.301.0018.1.620	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	213		2.866.000,00
	10.301.0018.2.518	3.3.90.39.16-Reparos e Manut Bens Imóveis	213		499.991,00
	10.301.0018.2.520	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		143.226,00
	10.303.0030.2.540	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		130.856,00
2277	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		5.423.424,69
<b>TOTAL</b>					<b>9.163.485,69</b>

Fonte de Recursos: 213 – FNS-Investimento

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ORIGEM DO RECURSO: FNS

Fonte: 213

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN/FEV	MAR A DEZ		
2.4.1.1.51.11.001	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS-At Primária	224.575,31	648.000,00	8.509.217,00	9.157.217,00	8.932.641,69
2.4.1.1.51.21.001	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS-At Especializ	0,00	99.988,00	0,00	99.988,00	99.988,00
2.4.1.1.51.4.1.001	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS-Assist Farmac	0,00	0,00	130.856,00	130.856,00	130.856,00
<b>TOTAL</b>		<b>224.575,31</b>	<b>747.988,00</b>	<b>8.640.073,00</b>	<b>9.388.061,00</b>	<b>9.163.485,69</b>

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	CONTADOR
JOSE JANNOTTI VIEGAS	Data:	17/03/2022
Matrícula: N°013247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETARIA MUN DE SAUDE
Nome: MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Data:	17/03/2022
Matrícula: N°1192/01	Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 4**

LEI N.º 1662, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no valor de **R\$ 3.798.349,99** (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
	2001.04.452.0004.1.247	33.90.39	04	R\$ 1.250.000,00
	2001.04.452.0004.2.474	33.90.39	04	R\$ 1.000.000,00
	2001.04.122.0001.2.076	33.90.30	04	R\$ 548.349,99
2507	2001.15.452.0022.2.082	33.90.39	04	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.798.349,99</b>

Fonte de Recurso: 04 – Royalties Estadual

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
**Conta nº 59557-8 – ROYALTIES ESTADUAL – AG. 2089-3 BRADESCO**

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 3.789.479,23	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CRÉDITOS A CONTABILIZAR	1,49	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
		DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	130,73
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 3.798.349,99
TOTAL	R\$ 3.789.480,72	TOTAL	R\$ 3.798.480,72

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Wagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	Data:
Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 5**

LEI N.º 1663, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, no valor de **R\$ 149.535,37** (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
2168	0802.04.122.0001.1.068	33.90.30	29	R\$ 20.000,00
2169	0802.04.122.0001.1.068	33.90.39	29	R\$ 25.000,00
2172	0802.04.122.0001.2.064	33.90.39	29	R\$ 30.000,00
2173	0802.04.122.0001.2.064	44.90.52	29	R\$ 39.535,37
2174	0802.04.122.0001.2.065	33.90.35	29	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 149.535,37</b>

Fonte de Recurso: 29/CEJUR

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
 Conta nº 35990-4 CEJUR – AG. 2089-3 – BRADESCO

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 181.318,74	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 141.695,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
		DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 173.478,39
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 149.535,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.013,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.013,76</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Wagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	Data:
Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 6**

---

**LEI N.º 1664, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“ALTERA A LEI Nº 1615/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art.1º - Ficam alterados os Demonstrativos 7 e 8 do Anexo I da Lei nº 1615/21, de 22 de novembro de 2021, que com esta se publica.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

**ANEXOS**

**ANEXO I – METAS FISCAIS**  
(.....)

**Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

**Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**AMF Demonstrativo 7** (art. 4º, § 2º, inciso V - Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Consoante a LRF, a renúncia de receitas “compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Segue o Demonstrativo 7, de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, identificando o tributo para o qual está previsto renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores e programas a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de 2022, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Como mencionado acima, o enquadramento de uma empresa em um incentivo não necessariamente gera impacto negativo no orçamento. A redução da carga tributária por unidade produzida não necessariamente resulta em diminuição de arrecadação, pois permite as empresas ofertarem seus produtos/mercadorias com menores valores, possibilitando volume de vendas a maior, tendo como conseqüências a expansão da base tributária e o aumento da sua arrecadação. Outro caso que não gera impacto negativo no orçamento é a atração de novas empresas para o Município por conta dos incentivos, expandindo assim a base tributária e aumentando a arrecadação. Para medir esses efeitos, é feita análise dos incentivos sob a ótica da arrecadação (não sob a ótica da desoneração contábil).

**ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Para o ano de 2022 a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN) promoverá várias ações para incrementar a receita municipal. Além das alterações na legislação tributária a fim de facilitar para o contribuinte o pagamento dos tributos em atraso (REFIS), concessões de incentivos fiscais para atrair mais empresas para o município, principalmente a manutenção das ZENQs (Áreas Especiais de Negócios dentro de Queimados), a adequação ao programa do Governo Federal para a habitação intitulado **Casa Verde Amarela incidente sobre IPTU, ITBI e ISSQN** e a continuação do **PRORREQ**–Programa de Recuperação de Receita que é um trabalho voltado para a dívida ativa. Além de outros, pretendidos para 2022 cuja margem será considerada.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 7**

Cabe acrescentar que, já existem os descontos estabelecidos pelo Calendário Fiscal do Município (CAFIQ) de 10% e 5% para pagamento em cota única do IPTU em março e abril, respectivamente, e que se o contribuinte optar por pagar em parcelas sua dívida até dezembro não pagará juros e nem multas. Tais arranjos tributários foram levados em consideração na estimativa de receita, conforme estabelecido no parágrafo único do art.52 desta Lei. Outros tributos como imposto sobre serviços e a taxa de vistoria, ISSQN e a TVEL, o município concederá um desconto de 10% para pagamento em cota única e 20% para a taxa de publicidade para pagamentos em março e abril, e os demais tributos parcelados em até 03 vezes; vide CAFIQ de 2022, **Decreto nº2730/21.**

**ISENÇÃO DE ACORDO COM O CAFIQ-2022**

TRIBUTOS	DESCONTO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	VALOR DESCONSIDERADO NA ESTIMATIVA
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	10%	COTA ÚNICA	R\$ 3.429.490,91	R\$ 342.949,09
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	5%	COTA ÚNICA	R\$ 3.429.490,91	R\$ 171.474,55
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	10%	COTA ÚNICA	R\$ 12.503.814,17	R\$ 1.250.381,42
TVEL- TAXA DE VISTORIA DE ESTAB. LOCALIZADO	10%	COTA ÚNICA	R\$ 54.791,19	R\$ 5.479,12
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE	20%	COTA ÚNICA	R\$ 54.791,19	R\$ 10.958,24
TAXA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	10%	COTA ÚNICA	R\$ 124.268,90	R\$ 12.426,89
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 19.596.647,27</b>	<b>R\$ 1.793.669,30</b>

**Nota Explicativa: (1) Os valores foram coletados da LOA 2022.**

**(2) Os valores de TVEL e Taxa de publicidade enquadram-se em outras taxas de serviços.**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DE QUE A RENÚNCIA FOI NÃO CONSIDERADA PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE RECEITA**

**PRORREQ**

1) PRINCIPAL- EVASÃO 73,98%	R\$ 23.194.071,27
A) ANISTIA DE MULTA E JUROS E REMISSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 12.098.480,54
B) Descontos p/ pagto à vista -100%-35,7% (-)	R\$ 7.779.322,99
C) Desconto p/ parcelado 60%-2,84% (-)	R\$ 6.915.491,48
SUBTOTAL	R\$ 7.347.407,23
D) TAXA DE EVASÃO MÉDIA 73,98% (-)	R\$ 1.911.795,36
E) SUBTOTAL DE SUBTRAÇÃO E = B+C+D	R\$ 5.435.611,87
F) DESCOMPENSAÇÃO SOBRE MULTAS E CORREÇÃO F= A- E	<b>-R\$ 6.662.868,67</b>
G) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO COM O PRINCIPAL G= 1+ F	R\$ 28.629.683,14

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 8**

ZONAS ESPECIAIS DE NEGÓCIOS DE QUEIMADOS-ZENQS-VALORES ATUALIZADOS DE 2022				
A	VALOR DO IPTU	+	=	R\$ 7.560.029,28
B	ISENÇÕES( aposentados + carentes)	-	=	R\$ 526.909,11
C	DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	-	=	R\$ 514.423,64
D	INADIMPLÊNCIA	-	=	R\$ 1.812.828,74
E	PREVISÃO PARA ORÇAMENT 2022	-	=	R\$ 4.705.867,79
TRIBUTOS	QUANTIDADE	PGTO COTA ÚNICA	PARCELADO	NÃO PAGANTES
IPTU	90.237	27.737	2.271	60.229
A	5.426.459,43 x 9,71%	R\$ 526.909,21		
B	5.426.459,43 x 15,12%	R\$ 820.480,67		
C	5.426.459,43 x 25,99%	R\$ 1.410.336,81		

PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - CASA VERDE AMARELA

PROCESSOS	VALOR	PERCENTUAL
ZENQS	Op	op
PRORREQ	Op	Op
CASA VERDE E AMARELA	R\$ 293.464,94	0,08%

(\*) Impactos referidos em outros processos administrativos (O.P).

O cálculo da renúncia de receita foram baseados nos processos de impacto orçamentário-financeiros gerados administrativamente.

**PRORREQ-**

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.**

**EVENTO 1:** De acordo com a Minuta da Lei ficam anistiados em 100% os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, sobre o valor de multa e juros e remissão de 100% sobre o valor da correção monetária, para pagamento integral e à vista de créditos;

**EVENTO 2:** De acordo com a Minuta da Lei ficam anistiados em 60% os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, sobre o valor de multa e juros e remissão de 60% sobre o valor da correção monetária, para pagamento integral e à vista de créditos;

**EVENTO 3:** De acordo com a Minuta Lei ficam anistiados em 100% e 60% os pagamentos à vista ou parcelados de créditos decorrentes de preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU DAS ÁREAS DAS ZENQS-ZONAS ESPECIAIS DE NEGÓCIOS.**

- Os imóveis têm que estar cadastrados dentro das ZENQS.

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU, ITBI e ISSQN INCIDENTES SOBRE O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.**

A renúncia de receitas baseia-se na desoneração fiscal das operações incidentes sobre o Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal que afetará o IPTU, ITBI e o ISSQN, devido à adequação da Legislação Municipal especificamente quanto a Lei Federal nº 14.118/21.

Os quadros abaixo foram montados levando-se em consideração os programas de renúncia citados acima (PRORREQ, ZENQS, CVAM E CAFIQ), alguns dados do ANEXO I - DAS METAS FISCAIS, os impactos orçamentários-financeiros elaborados em virtude dos procedimentos administrativos e a continuidade de dados da LDO 2021 E LOA 2022.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2022**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**AMF –Demonstrativo 8** (art. 4º, § 2º, inciso V - Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 9**

financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, do art. 17 da LRF). A estimativa considerou a ampliação da base de cálculo, o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Assim para 2022, considerou-se um crescimento médio de algo e torno de 2,10% e um aumento médio salarial de 3,75% (indicadores coletados do Anexo II - Relatório I do PPA 2022-2025).

**DECRETO N.º 2783, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMSQ VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do FMS, no valor de **R\$ 9.163.485,69** (nove milhões e cento e sessenta e tres mil mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para serem utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS e UAE, conforme prescrito nas Propostas de Emendas Parlamentares, com fulcro no art. 42, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada pela Lei Municipal nº 1661/2022, com os fundamentos no Processo Administrativo nº 13.0338/2022.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. II, do §1º, e §3º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição de utilização no Anexo I, e Demonstrativo de Excesso e de Tendência, no Anexo II, constante deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
2720	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		99.988,00
2257	10.301.0018.1.620	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	213		2.866.000,00
	10.301.0018.2.518	3.3.90.39.16-Reparos e Manut Bens Imóveis	213		499.991,00
	10.301.0018.2.520	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		143.226,00
	10.303.0030.2.540	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		130.856,00
2277	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.08-Apar. Equip. Utens.Medicos-Odont	213		5.423.424,69
<b>TOTAL</b>					<b>9.163.485,69</b>

Fonte de Recursos: 213 – FNS-Investimento

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

ORIGEM DO RECURSO: FNS		Fonte: 213			Valores em R\$	
Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN/FEV	MAR A DEZ		
2.4.1.1.51.11.001	Transf Rec BI Estrut Rede SPS-At Primária	224.575,31	648.000,00	8.509.217,00	9.157.217,00	8.932.641,69
2.4.1.1.51.21.001	Transf Rec BI Estrut Rede SPS-At Especializ	0,00	99.988,00	0,00	99.988,00	99.988,00
2.4.1.1.51.4.1.001	Transf Rec BI Estrut Rede SPS-Assist Farmac	0,00	0,00	130.856,00	130.856,00	130.856,00
<b>TOTAL</b>		<b>224.575,31</b>	<b>747.988,00</b>	<b>8.640.073,00</b>	<b>9.388.061,00</b>	<b>9.163.485,69</b>

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	CONTADOR
JOSE JANNOTTI VIEGAS	Data:	17/03/2022
Matrícula: N°013247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETARIA MUN DE SAUDE
Nome: MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Data:	17/03/2022
Matrícula: N°1192/01	Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 10**

DECRETO N.º 2784, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.798.349,99** (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021 e Processo Administrativo nº 1393.2022.02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTA
	2001.04.452.0004.1.247	33.90.39	04	R\$ 1.250.000,00
	2001.04.452.0004.2.474	33.90.39	04	R\$ 1.000.000,00
	2001.04.122.0001.2.076	33.90.30	04	R\$ 548.349,99
2507	2001.15.452.0022.2.082	33.90.39	04	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.798.349,99</b>

Fonte de Recurso: 04 – Royalties Estadual

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
**Conta nº 59557-8 – ROYALTIES ESTADUAL – AG. 2089-3 BRADESCO**

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 3.789.479,23	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CRÉDITOS A CONTABILIZAR	1,49	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
		DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	130,73
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 3.798.349,99
TOTAL	R\$ 3.789.480,72	TOTAL	R\$ 3.798.480,72

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	Data:
Assinatura:	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 11**

DECRETO N.º 2785, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 149.535,37** (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no artigo 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021 e no processo administrativo nº 1392.2022.02.

Art. 3º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior advirão de Superávit financeiro apurado no Balancete de Verificação do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
2168	0802.04.122.0001.1.068	33.90.30	29	R\$ 20.000,00
2169	0802.04.122.0001.1.068	33.90.39	29	R\$ 25.000,00
2172	0802.04.122.0001.2.064	33.90.39	29	R\$ 30.000,00
2173	0802.04.122.0001.2.064	44.90.52	29	R\$ 39.535,37
2174	0802.04.122.0001.2.065	33.90.35	29	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 149.535,37</b>

Fonte de Recurso: 29/CEJUR

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
**Conta nº 35990-4 CEJUR – AG. 2089-3 – BRADESCO**

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 181.318,74	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 141.695,02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
		DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 173.478,39
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 149.535,37
TOTAL	R\$ 323.013,76	TOTAL	R\$ 323.013,76

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 12**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 517/GAP/22. EXONERAR**, a pedido, a servidora **ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº. 15065/01, Professor II, a contar de **15/03/2022**. (Processo nº. 0985/2022/05)

**PORTARIA Nº 518/GAP/22. EXONERAR**, a pedido, o servidor **IGOR PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº. 11969/01, Professor II, a contar de **11/03/2022**. (Processo nº. 0915/2022/05)

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 23115/2019/32. Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, à fls. 34/35, julgo indevida a cobrança através dos Autos de Infração nº 4185, 4186 e seus consectários legais.

**Processo nº 4035/2011/09. Requerente: Fábio Pereira dos Santos.**

Com base no parecer da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 45/47, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.49, **INDEFIRO** o pedido.

**Processo nº 0002/2022/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse Financeiro.**

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 45/46, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 846.640,38 (oitocentos e quarenta e seis mil, seicentos e quarenta reais e oito centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **MAIO** de 2022, em conformidade com a Lei nº 1638/21 ( Lei Orçamentária Anual - LOA 2022) publicada no DOQ nº 248, Edição Suplementar do dia 30/12/2021 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 1473/2022/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO** – MAT. 14805/01, através do processo n.º 0719/2022/21, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 1693/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA**- MAT. 14281/01, através do processo n.º 0389/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 1681/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO** – MAT. 14231/01. através do processo n.º 0894/2022/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Controlador Geral

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº639/SEMAD/2022 CONCEDER PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **RUBIANA SILVA DE PAZ D'AVILA**, Professora, Matrícula 11340/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2022 a 09/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4647/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº640/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORARIA** a servidora **TAMARA DE SOUZA SANTANA BATISTA ALVES**, Orientadora Educacional, matrícula 15049/01, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de 12/05/2022 a 10/05/2027. com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1714/2022-05**. Antes do término do período a servidora deverá dirigir-se à perícia médica para agendamento de nova reavaliação.

**PORTARIA Nº641/SEMAD/2022. CONCEDER ALTA PERICIAL** a servidora **IVANILDA MORAES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12831/01, SEMUS. Com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº4529/2021-06**. A contar de 12/05/2022. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 13**

---

**PORTARIA Nº642/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **FERNANDA GONÇALVES COELHO**, Supervisora Escolar, Matrícula 11501/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/05/2022 a 18/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4533/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº643/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORARIA** a servidora **FERNANDA GUEDES WASILEWSKI MENDONÇA**, Coordenador de Centro de Saúde, matrícula 14573/01, SEMMUS, por 02 (dois) anos a contar de 01/04/2022 a 31/03/2024, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº0323/2022-06**. Antes do término do período a servidora deverá dirigir-se à perícia médica para agendamento de nova reavaliação.

**PORTARIA Nº644/SEMAD/2022 CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Orientadora Pedagógica, Matrícula 11436/01, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 12/05/2022 a 11/05/2024, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1406/2022-05**. Antes do término do período a servidora deverá dirigir-se à perícia médica para agendamento de nova reavaliação.

**PORTARIA Nº645/SEMAD/2022 CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS MELLO**, Professora, Matrícula 11277/01, SEMED, por 03 (três) anos a contar de 14/05/2022 a 13/05/2025, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1295/2019-05**. Antes do término do período a servidora deverá dirigir-se à perícia médica para agendamento de nova reavaliação.

**PORTARIA Nº646/SEMAD/2022 CONCEDER READAPTAÇÃO** ao servidor **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula 12494/01, PGM, por 05 (cinco) anos a contar de 12/05/2022 a 11/05/2027, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1567/2020-08**. Antes do término do período a servidora deverá dirigir-se à perícia médica para agendamento de nova reavaliação.

**PORTARIA Nº647/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **IVANEI ASSIS LAURINDO**, Pedreiro, matrícula 2692/11, SEMCONSESP, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/05/2022 a 09/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4461/2021-20**. Após esse período a requerente deverá retornar a junta médica em 10/11/2022.

**PORTARIA Nº648/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ANIVALDO RAMOS DA SILVA**, Carpinteiro, matrícula 3224/71, SEMDEC, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/04/2022 a 03/10/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1770/2021-27**. Após esse período a requerente deverá retornar a junta médica em 20/10/2022.

**PORTARIA Nº649/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, Professora, matrículas 4604/31 e 10101/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/05/2022 a 03/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1728/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 06/06/2022.

**PORTARIA Nº650/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARCIA XAVIER BAGGIO**, Médica, matrícula 5472/01, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 13/05/2022 a 10/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0434/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 10/08/2022.

**PORTARIA Nº651/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **JUCIARA SOUZA DOS SANTOS DA GUIA**, Auxiliar de farmácia, matrícula 3217/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/05/2022 a 03/06/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1366/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº652/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LEOCADIA DE FATIMA ANTUNES DE CUNHA**, Professora, matrícula 6147/6, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 06/05/2022 a 04/07/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1357/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 04/07/2022.

**PORTARIA Nº653/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JESSICA OREM SOBREIRA**, Professora, matrícula 12369/1, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 27/04/2022 a 26/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1763/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº654/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **ROSANGELA PIRES DOS SANTOS BATISTA CAMPOS**, Professora, matrícula 14167/01, SEMED, por 17 (dezessete) dias a contar de 27/04/2022 a 13/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1619/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**WILLIAM PINTO DE MEDEIROS**  
**Secretário Municipal de Administração (Respondendo)**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 14**

### Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 13/SEMFAPLAN/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Mobiliário.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 20987/2021/32, determino a baixa da inscrição mobiliária nº 88201896, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

#### Republicação

**Processo n.º 3265/2021/02.** Requerente: **SEMFAPLAN.** Assunto: **CONTRATO – OFÍCIO N.º 414/2021**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 194-198 e da Controladoria Geral do Município- CGM às fls. 210-214, **DEFIRO** o pedido de locação do imóvel situado na **Rua Hortência, n.º 92, lote 1392, Centro, Queimados/RJ**, constituído de 2 (dois) pavimentos com 1562,62m² de área total construída, constituído de **Loja 1** com 614,11m², **Loja 2** com 670,74m², **Loja 3** com 110,12m², **Loja 4** com 74,25m² e **Loja 5** com 93,40m², e do imóvel situado na **Rua Joaquim dos Santos, lote 1319, Centro, Queimados/RJ** com 300,00m², para mudança de endereço da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que funcionará no **2º Pavimento, lojas 2, 3, 4 e 5** do primeiro imóvel e seus anexos, bem como no segundo imóvel, acima especificados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, **a contar de 22/05/2022**, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, do procedimento n.º 3265/2021/02. **AUTORIZO** o contrato, no valor mensal de **R\$ 29.714,28** (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 713.142,72** (setecentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), em favor do **Espólio de Francisco José Gonçalves**, representado por **Jandira de Azevedo Gonçalves**.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

(Publicado no DOQ n.º 085/22, de 19/05/2022, e republicado por erro material)

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.1334/2021. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 131/134 e da Controladoria Geral do Município às fls. 123/126, **RATIFICO** a dispensa de licitação na forma dos artigos 24, X da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a renovação do contrato locação do imóvel situado Rua São Sebastião, nº 41, Lote 4, Quadra A, sobrado, Centro, Queimados, para acomodar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da expedição do Memorando de Prorrogação de Locação, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 5.069,25** (Cinco mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), obtendo o valor total de **R\$ 182.493,00** (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais) e **ADJUDICO** em favor de Mauro Luiz Martins, inscrito do CPF nº 395.625.147-49. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

### Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 055/SEMUR/2022.** Tornar público a **Certidão de Remembramento de Nº 054/2022**, que de acordo com informações constates, os lotes de número 14 da quadra 12, lotes de números 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 13, que totalizam 3.729m² foram afetados por força do Decreto 2.745, de 21 de janeiro de 2022; e a área na Rua Mariana Toste Lima de 399,02m² já desafetada através do Projeto de Lei de Nº1.541, de 13 de agosto de 2020, que juntos totalizam 4.128m² de área total onde se localiza a obra para a construção da UBS Três Fontes, situada na Estrada Ilda Alves Pinheiro ( antiga Estrada do Roncador), que tomará o Lote de Número 17R, da Quadra 13, Bairro Três Fontes, Queimados/RJ.

**PORTARIA Nº 056/SEMUR/2022.** Tornar público a **Certidão de Edificação de Nº 065/2022**, que de acordo com informações constates, o imóvel de uso industrial com 58.226,04m² de área total construída, situada sobre o lote 1R, quadra 07, na Rua Rio Grande do Sul (antiga rua Armando Morais Sarmento), Bairro Distrito Industrial no Município de Queimados / RJ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 15**

**PORTARIA Nº 057/SEMUR/2022.** Tornar público o **Habite-se Parcial de Nº 016/2022**, de 6 unidades habitacionais, em um total de 26 unidades habitacionais, sendo cada casa com 60m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em 2 pavimentos, o que totalizam 360m<sup>2</sup> de área construída, que tomará o número 8, porém cada casa receberá sua numeração específica de Casa 1 a Casa 6, situada na Rua Antonio Pedro, esquina com a Avenida Camilo Cristóvão, lote 36R, quadra 54, Bairro Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ.

**PORTARIA Nº 058/SEMUR/2022.** Tornar público a **Certidão de Edificação de Nº 071/2022**, que de acordo com informações constates, o imóvel residencial de um pavimento com 167,22m<sup>2</sup> de área total construída que **tomará o nº 88**, encontra-se erigido sobre a Rua Bacurau (antiga Rua 7), Lote 28, Quadra QSC, Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), no Município de Queimados / RJ.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**  
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)  
Mat: 14775/01 – PMQ

### Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

**Processo: 3515/2021/27.** Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município em fls. 107/108 e na análise do mérito jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls. 213/216, **RATIFICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, fls. 237/362, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.661/2021 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de EPs – Equipamentos de Proteção Individual para utilização dos servidores da SEMDEC e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.144/0001-73, o item 11 no valor global de R\$ 1.724,00 (Mil setecentos e vinte e quatro reais); **AKIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, os itens 13, 14, 15 e 18 no valor global de R\$ 1.041,25 (Mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); e **GADOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.100/0001-89, os itens 09 e 16 no valor global de R\$ 1.166,92 (Mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), com o valor total da despesa de R\$ 3.932,17 (Três mil novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022, fls. 350/358 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2022, fls. 354/361. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14.753/01 – PMQ

### Atos do Conselho Municipal de Educação

#### Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Queimados -CME

**Público-alvo:** Conselheiros (as) do CME  
**Data:** 16 de maio de 2022  
**Horário:** 10 horas  
**Local:** Online  
**Endereço:** Será informado.

#### Pauta:

1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 28/03/2022;
2. Análise do Parecer sobre a implementação de sábados letivos remotos;
3. Outros

**Conselho Municipal de Educação**

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

**PORTARIA Nº. 029/2022.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

#### RESOLVE:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, I da CRFB/88 (antes da EC nº 103/2019)** benefício de pensão por morte do ex-servidor, José Lourenço Junior matrícula nº. 2721/91 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pedreiro, falecido em 02/04/2022 à sua cônjuge **Maria da Conceição Lourenço**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0078/2022/15, a contar da data do óbito do servidor.

**Proventos de pensão da dependente do ex-servidor de acordo com o I, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 1.212,00**  
**Valor da pensão.....R\$ 1.212,00**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 16**

**Atos do Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº466/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. OSEAS MARTINS DOS SANTOS”.**

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Sr. **OSEAS MARTINS DOS SANTOS**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº529/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:  
**JOÃO PAULO CAVALCANTI SANTOS**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº530/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:  
**ALLAN CHARLES PONCIANO DA CRUZ (VEREADOR DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI)**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº531/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:  
**EDUARDO ANDERSON GÔES LOPES**  
**VEREADOR DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº532/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:  
**MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE (VEREADORA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS)**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 089 – Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Ano 02 - Página 17**

---

**REQUERIMENTO Nº533/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **WALDEMIR DA CONCEIÇÃO GOMES (VEREADOR DA CIDADE DA TANGUÁ)**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº534/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**AUTOR: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 18ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **TÂNIA CRISTINA MAGALHÃES BASTOS E SILVA (VEREADORA DA CIDADE DO RIO JANEIRO)**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal de Queimados